



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 57.330-000 – CNPJ nº. 12.207.551/0001-00

Lei Municipal nº. 412/07

Lagoa da Canoa, 04 de outubro de 07.

Dispõe sobre a criação e denominação da creche deste Município de “**CRECHE ESCOLA MENINO JESUS**” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

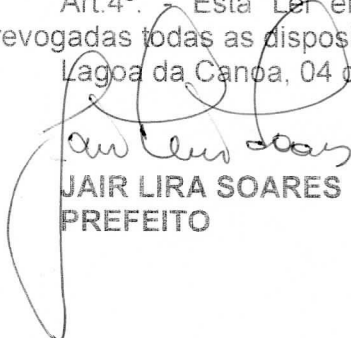
Art.1º. – Fica criada uma creche neste Município de Lagoa da Canoa.

Art.2º. - Fica denominada a creche deste município de “**CRECHE ESCOLA MENINO JESUS**”

Art.3º. - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do presente exercício financeiro.

Art.4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 04 de outubro de 07.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO

CERTIFICO, de acordo com o determinado pela legislação vigente, que esta Lei foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração em data de 04 de outubro de 07, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 04 de outubro de 2007.


ALVARO BEZERRA DE MELO
Sec. Municipal de Administração
Matrícula nº. 24.324-1